



**LEI Nº 6.155 DE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “RUA PEDRO BOTOLOTTO”, a Rua n.º 01, com início na Rua n.º 06, até a Rua 08, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a quadra 09; ao SUL, com as quadras 14-A e 15; ao LESTE, com a Rua n.º 06; e ao OESTE, com a Rua n.º 08.

Art. 2.º Fica denominada de “RUA FRANCISCO GEDOZ”, a Rua n.º 02, com início na Rua n.º 06, até o limite do perímetro urbano, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com as quadras 07 e 08; ao SUL, com as quadras 11, 12, 13 e 14; ao LESTE, com o limite do perímetro urbano; e ao OESTE, com a Rua n.º 06.

Art. 3.º Fica denominada de “RUA JACOB CONFORTIN”, a Rua n.º 03, com início na Rua n.º 05, até a Rua 07, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com as quadras 14 e 14-A; ao SUL, com as quadras 14 e 14-A; ao LESTE, com a Rua n.º 05; e ao OESTE, com a Rua n.º 07.

Art. 4.º Fica denominada de “RUA ADELINO SEMINOTTI”, a Rua n.º 04, com início na Rodovia RS 475 até o limite do perímetro urbano, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com as quadras 18, 19 e 20; ao SUL, com as quadras 21, 22 e 23; ao LESTE, com a Rodovia RS 475; e ao OESTE, com o limite do perímetro urbano.

Art. 5.º Fica denominada de “RUA CAROLINA PRIGOL”, a Rua n.º 05, com início na Rodovia RS 475, até a Rua n.º 02, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua n.º 02; ao SUL, com a Rodovia RS 475; ao LESTE, com as quadras 13, 19, 22 e 24; e ao OESTE, com as quadras 04, 09 e 14-A.

Art. 6.º Fica denominada de “RUA AFONSO CARDOSO”, a Rua n.º 06, com início na confrontação sul, no limite do perímetro urbano até o Arroio Formigas, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com o Arroio Formigas; ao SUL, com o perímetro urbano; ao LESTE, com as quadras 04, 08, 14 e Rua n.º 07; e ao OESTE, com as quadras 04, 09 e 14-A.

Art. 7.º Fica denominada de “RUA PAULO ROBERTO ROSTIROLLA”, a Rua n.º 07, com início na confrontação sul, no limite do perímetro urbano até a Rua n.º 06, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua n.º



06; ao SUL, com o limite do perímetro urbano; ao LESTE, com a quadra 20; e ao OESTE, com a Rua n.º 06.

Art. 8.º Fica denominada de “RUA OLIVO SOCCOL”, a Rua n.º 08, com início na Rua n.º 01, até a Rua n.º 06, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua n.º 01; ao SUL, com a Rua n.º 06; ao LESTE, com a quadra 14-A; e ao OESTE, com a quadra 15.

Art. 9.º Fica denominada de “RUA HONORINO ZAMBAN”, a Rua n.º 09, com início na confrontação sul, no limite do perímetro urbano até a Avenida Decoroso Zanatelli, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a Avenida Decoroso Zanatelli; ao SUL, com o limite do perímetro urbano; ao LESTE, com as quadras 09 e 15; e ao OESTE, com a quadra 10.

Art. 10 Fica denominada de “RUA PEDRO FERMIANO DOS SANTOS”, a Rua n.º 10, com início na rodovia RS 475 até a Rua sem denominação n.º 05, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a quadra 22; ao SUL, com a quadra 24; ao LESTE, a Rodovia 475; e ao OESTE, com a Rua sem denominação n.º 05.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de maio de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/05/2023.